



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 1 de 42

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	18
Portarias .....	37
<b>Licitações e Contratos</b> .....	37
Extrato .....	37

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
[doegd@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:doegd@gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Hígino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Steffany Caroline da Silva**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 2 de 42

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 104 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

*“Reajusta os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados/MS”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados/MS, é concedida a revisão salarial pelo IPCA/IBGE, no percentual de 4,62% (cinco vírgula setenta e nove por cento), incidente no subsídio pago atualmente aos respectivos cargos, conforme disciplinado em legislação específica.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 17 de janeiro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos municipais no âmbito da Administração Pública do Município de Glória de Dourados/MS e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Aos servidores públicos municipais integrantes do quadro próprio do **Poder Executivo** é concedido o reajuste salarial no importe de **7% (sete por cento)** incidentes sobre os vencimentos, subsídios e gratificações de função de confiança atualmente pagos para os detentores dos respectivos cargos e funções conforme disciplinado em legislações específicas.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do reajuste previsto no *caput* os servidores ocupantes de cargos cujos símbolos sejam DAS-1, (em virtude do previsto no inciso XVIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal) e MED (em virtude do disposto no inciso XI do art. 14 da Lei Orgânica Municipal).

**Art. 2º.** Em decorrência do presente reajuste os **Anexos I, II, III e IV** da Lei Complementar nº. 76, de 20 de fevereiro de 2020, bem como os **Anexos I, II e III** da Lei Complementar nº. 84, de 07 de abril de 2021, ficam atualizadas na forma do **Anexo Único** que passa a integrar esta Lei Complementar para todos os fins e efeitos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 17 de janeiro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 3 de 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020  
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

TABELA I - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OPERACIONAL I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ARH	VIII	Analista de Recursos Humanos	01	5.781,69	Ensino Superior completo em Administração, Psicologia ou Recursos Humanos.	40 h
ATR	VIII	Analista de Tributos	01	5.781,69	Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.	40 h
ASS	VIII	Assistente Social	05	5.781,69	Graduação em Serviço Social com registro no CRESS.	30 h
ACI	IX	Auditor de Controle Interno	01	9.490,00	Graduação em Ciências Contábeis e com Registro no CRC.	30 h
BIOL	V	Biólogo	01	2.890,84	Bacharelado em Biologia com registro no CRBio.	20 h
BIO	V	Bioquímico	03	2.890,84	Graduação em Bioquímica com registro no CRQ.	20 h
CON	VIII	Contador	01	5.781,69	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC.	40 h
EFI	VIII	Educador Físico	01	5.781,69	Nível Superior em Educação Física com registro no CREF.	40 h
ENF	VIII	Enfermeiro	06	5.781,69	Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN.	40 h
ENA	VIII	Engenheiro Agrônomo	01	5.781,69	Nível Superior em Agronomia com registro no CREA.	40 h
ENG	VIII	Engenheiro Civil	02	5.781,69	Nível Superior em Engenharia Civil com registro no CREA.	40 h
ENS	V	Engenheiro Sanitarista	01	2.890,84	Nível Superiorem Engenharia Sanitária com registro no CREA.	20 h



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 4 de 42

FAR	VIII	Farmacêutico	01	5.781,69	Nível Superior com registro no CRF.	40 h
FSO	V	Fisioterapeuta	02	2.890,84	Nível Superior com registro no CREFITO.	20 h
FOA	V	Fonoaudiólogo	01	2.890,84	Nível Superior com registro no CREFONO.	20 h
MED	X	Médico	04	19.097,63	Nível Superior com registro no CRM.	40 h
MDV	VIII	Médico Veterinário	01	5.781,69	Nível Superior com registro no CRMV.	40 h
NUT	V	Nutricionista	01	2.890,84	Nível Superior com registro no CRN.	20 h
NUT	VIII	Nutricionista*	01	5.781,69	Nível Superior com registro no CRN.	40 h
ODT	V	Odontólogo	05	2.890,84	Nível Superior com registro no CRO.	20 h
PRJ	IX	Procurador	01	9.490,00	Nível Superior em Direito e registro na OAB.	40 h
PSI	V	Psicólogo	01	2.890,84	Nível Superior com registro no CRP.	20 h
PSI	VIII	Psicólogo	03	5.781,69	Nível Superior com registro no CRP.	40 h
TOTAL			45			

\* cargo em extinção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 5 de 42

TABELA II - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OPERACIONAL II - ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS

SÍMBOLO	PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ACE	IV-A	Agente de Combate a Endemias	05	2.853,05	Ensino Médio completo.	40 h
ACS	IV-A	Agente Comunitário de Saúde	12	2.853,05	Ensino Médio completo.	40 h
APA	II	Agente Patrimonial	03	2.348,09	Ensino Fundamental, CNH do tipo B e curso nas áreas de vigia ou guarda patrimonial ou defesa pessoal.	40 h
AXE	II	Auxiliar de Enfermagem	06	2.348,09	Ensino Fundamental completo com registro no COREN.	40 h
AXF	II	Auxiliar de Farmácia	01	2.348,09	Ensino Médio completo.	40 h
AXL	II	Auxiliar de Laboratório	01	2.348,09	Ensino Médio completo.	40 h
AXO	II	Auxiliar de Odontologia	03	2.348,09	Ensino Médio completo.	40 h
TRA	II	Técnico em Radiologia	02	2.348,09	Ensino Pós Médio ou Profissionalizante em Radiologia.	20 h
ENC	I	Encanador*	02	1.613,50	Ensino Fundamental Completo.	40 h
TRB	I	Trabalhador Braçal	42	1.613,50	Ensino Fundamental Completo.	40 h
ELT	III	Eletricista	01	2.369,41	Ensino Fundamental Completo.	40 h
PED	III	Pedreiro	02	2.369,41	Ensino Fundamental Completo.	40 h
TCA	IV	Técnico Agrícola	02	2.665,55	Ensino Médio profissionalizante com registro no CRT.	40 h
OPM	VII	Operador de Máquinas	07	3.554,11	Ensino Fundamental completo e CNH do tipo C.	40 h
TRT	III	Tratorista	03	2.369,41	Ensino Fundamental completo e CNH do tipo C.	40 h
<b>TOTAL</b>			<b>92</b>			

\* cargo em extinção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 6 de 42

TABELA III - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OPERACIONAL III - ATIVIDADES DE NATUREZA FISCAL

SÍMBOLO	PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FOP	III	Fiscal de Obras e Posturas	01	2.369,41	Ensino Médio completo.	40 h
FTM	III	Fiscal de Tributos Municipais	02	2.369,41	Ensino Médio completo.	40 h
FIS	III	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	02	2.369,41	Ensino Médio completo.	40 h
TOTAL			05			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 7 de 42

TABELA IV - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OPERACIONAL IV - APOIO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGD	III	Agente Administrativo	23	2.369,41	Ensino Médio Completo.	40 h
ATA	III	Agente Técnico Administrativo*	02	2.369,41	Ensino Médio Completo.	30 h
AEI	III	Assistente de Educação Infantil	16	2.369,41	Ensino Médio Completo.	40 h
TES	VI	Tesoureiro*	01	3.432,65	Ensino Médio Completo.	40 h
TEC	IV	Técnico em Contabilidade	03	2.665,55	Ensino Médio profissionalizante com registro no CRC.	40 h
TOTAL			45			

\* cargo em extinção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 8 de 42

TABELA V - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OPERACIONAL V - SERVIÇOS AUXILIARES

SÍMBOLO	PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AXS	I	Auxiliar de Serviços Gerais*	13	1.613,50	Ensino Fundamental completo.	40 h
GAR	I	Gari	03	1.613,50	Ensino Fundamental completo.	40 h
LIX	I	Lixeiro	06	1.613,50	Ensino Fundamental completo.	40 h
MRD	I	Merendeira	17	1.613,50	Ensino Fundamental completo.	40 h
MOT	III	Motorista	30	2.369,41	Ensino Fundamental completo e CNH do tipo D ou E.	40 h
RCP	I	Recepcionista*	03	1.613,50	Ensino Fundamental completo.	40 h
SRV	I	Servente*	02	1.613,50	Ensino Fundamental completo.	40 h
VIG	I	Vigia*	11	1.613,50	Ensino Fundamental completo.	40 h
ZLD	I	Zelador	20	1.613,50	Ensino Fundamental completo.	40 h
TOTAL			105			

\* cargo em extinção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 9 de 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020  
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

TABELA ÚNICA - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OPERACIONAL VI - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	SUBSÍDIO (R\$)	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIN	Controlador Interno	01	8.521,50	Nível Superior completo.	40 h
DAS-1	Secretário Municipal	06	*	Nível Médio completo.	40 h
DAS-1	Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura	01	**	**	40 h
DAS-2	Assessor Jurídico	02	5.369,46	Nível Superior completo em Direito com registro na OAB .	40 h
DAS-3	Coordenador	05	4.805,25	Nível Médio completo.	40 h
DAS-3	Coordenador de Trânsito	01	4.805,25	Nível Superior completo, observado o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº. 051/2015.	40 h
DAS-4	Gerente	26	3.843,64	Nível Médio completo.	40 h
DAS-5	Secretário da Junta do Serviço Militar	01	2.399,71	Nível Médio completo.	40 h
DAS-5	Supervisor	25	2.399,71	Nível Médio completo.	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>68</b>			

\* Conforme o inciso XVIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

\*\* Conforme Lei Complementar nº. 084/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 10 de 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ANEXO III - FUNÇÕES ISOLADAS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020  
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

TABELA ÚNICA - FUNÇÕES ISOLADAS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA  
GRUPO OPERACIONAL VII - FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO (R\$)	QUALIFICAÇÃO
FG-1	Pregoeiro	05	1.247,81	Ensino Médio completo.
FG-4	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	02	249,56	Ensino Médio completo.
FG-1	Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	1.247,81	Ensino Médio completo.
FG-4	Membro da Comissão Permanente de Licitações	02	249,56	Ensino Médio completo.
FG-3	Membro da Comissão Permanente de Sindicância e PAD	05	374,33	Ensino Médio completo (deles 3 membros, no mínimo, com Ensino Superior completo).
FG-2	Supervisor de Serviços Gerais	02	416,98	Ensino Médio completo.
FG-5	Encarregado de Setor	02	227,96	Ensino Médio completo.
TOTAL		19		

\* cargo em extinção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 11 de 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ANEXO IV - TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020  
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

Ano: 2024

PAD/CLA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.613,50	1.694,17	1.778,88	1.867,83	1.961,22	2.059,28	2.162,24	2.270,35	2.383,87	2.503,06
II	2.348,09	2.465,49	2.588,77	2.718,20	2.854,11	2.996,82	3.146,66	3.303,99	3.469,19	3.642,65
III	2.369,41	2.487,88	2.612,28	2.742,89	2.880,04	3.024,04	3.175,24	3.334,00	3.500,70	3.675,74
IV	2.665,55	2.798,83	2.938,77	3.085,71	3.239,99	3.401,99	3.572,09	3.750,70	3.938,23	4.135,15
IV-A	2.853,05	2.995,70	3.145,49	3.302,76	3.467,90	3.641,29	3.823,36	4.014,53	4.215,25	4.426,01
V	2.890,84	3.035,39	3.187,16	3.346,51	3.513,84	3.689,53	3.874,01	4.067,71	4.271,09	4.484,65
VI	3.432,65	3.604,29	3.784,50	3.973,73	4.172,41	4.381,03	4.600,09	4.830,09	5.071,59	5.325,17
VII	3.554,11	3.731,81	3.918,40	4.114,32	4.320,04	4.536,04	4.762,84	5.000,99	5.251,03	5.513,59
VIII	5.781,69	6.070,77	6.374,31	6.693,03	7.027,68	7.379,06	7.748,01	8.135,42	8.542,19	8.969,30
IX	9.490,00	9.964,50	10.462,73	10.985,86	11.535,15	12.111,91	12.717,51	13.353,38	14.021,05	14.722,11
X	19.097,63	20.052,51	21.055,14	22.107,90	23.213,29	24.373,95	25.592,65	26.872,28	28.215,90	29.626,69



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 12 de 42

PAD/CAR	CARGOS
I	TRABALHADOR BRAÇAL, ENCANADOR*, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, GARI, LIXEIRO, MERENDEIRA, RECEPCIONISTA*, SERVENTE*, VIGIA*, ZELADOR.
II	AGENTE PATRIMONIAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
III	AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO*, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MOTORISTA, ELETRICISTA, FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PEDREIRO, TRATORISTA.
IV	TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.
IV-A	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
V	BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA (20h), ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO (20h)*.
VI	TESOUREIRO* .
VII	OPERADOR DE MÁQUINAS.
VIII	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA DE TRIBUTOS, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA (40h)*, PSICÓLOGO (40h)
IX	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PROCURADOR.
X	MÉDICO.

\* cargos em extinção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 13 de 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ANEXO I - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 084 DE 07/04/2021

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

TABELA ÚNICA - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PRO	Professor	83	2.556,61	Conforme níveis estabelecidos em legislação própria.	20 h
COP	Coordenador Pedagógico*	02	2.817,55	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para Educação Infantil.	20 h
EPE	Especialista em Educação *	01	2.817,55	Conforme níveis estabelecidos em legislação própria.	20 h
PSE	Psicólogo Educacional *	01	2.863,75	Curso Superior em Psicologia com registro no CRP	20 h
ASE	Assistente Social Educacional	01	4.295,63	Curso Superior em Serviço Social com registro no CRESS.	30 h
PSE	Psicólogo Educacional	01	5.727,51	Curso Superior em Psicologia com registro no CRP	40 h
TAE	Técnico em Assuntos Educacionais*	02	6.775,25	Curso Superior completo com licenciatura e especialização em Educação Especial com no mínimo 360h.	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>91</b>			

\* Cargos efetivos em extinção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 14 de 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA - LEI COMPLEMENTAR Nº 084 DE 07/04/2021

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

TABELA 1 - FUNÇÕES ISOLADAS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA  
GRUPO OPERACIONAL - FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	Remuneração / Requisitos / Carga horária semanal
DAS-1	Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura	01	Conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 084 de 07/04/2021.
DES	Diretor Escolar	03	Conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 084 de 07/04/2021.
FG-6	Secretário Escolar	03	Conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 084 de 07/04/2021.
TOTAL		07	

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OPERACIONAL - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	Remuneração / Requisitos / Carga horária semanal
COP	Coordenador Pedagógico	06	Conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 084 de 07/04/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 15 de 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS - LEI COMPLEMENTAR Nº 084 DE 07/04/2021  
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

Ano: 2024

TABELA 1 - CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR - CARGA HORÁRIA: 20H							
NÍVEIS / CLASSES	A (1,00)	B (1,10)	C (1,15)	D (1,20)	E (1,25)	F (1,30)	G (1,35)
I (1,00)	2.556,61	2.812,27	2.940,11	3.067,94	3.195,77	3.323,60	3.451,43
II (1,25)	3.195,77	3.515,34	3.675,13	3.834,92	3.994,71	4.154,50	4.314,29
III (1,35)	3.451,43	3.796,57	3.969,14	4.141,71	4.314,29	4.486,86	4.659,43
IV (1,40)	3.579,26	3.937,18	4.116,15	4.295,11	4.474,07	4.653,04	4.832,00
V (1,45)	3.707,09	4.077,80	4.263,15	4.448,51	4.633,86	4.819,22	5.004,57

TABELA 2 - CATEGORIAS FUNCIONAIS: COORDENADOR PEDAGÓGICO / ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 20H							
NÍVEIS / CLASSES	A (1,00)	B (1,10)	C (1,15)	D (1,20)	E (1,25)	F (1,30)	G (1,35)
I (1,00)	2.817,55	3.099,31	3.240,19	3.381,07	3.521,94	3.662,82	3.803,70
II (1,25)	3.521,94	3.874,14	4.050,23	4.226,33	4.402,43	4.578,53	4.754,62
III (1,30)	3.662,82	4.029,10	4.212,24	4.395,38	4.578,53	4.761,67	4.944,81
IV (1,40)	3.944,58	4.339,03	4.536,26	4.733,49	4.930,72	5.127,95	5.325,18



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 16 de 42

TABELA 3 - CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO EDUCACIONAL - CARGA HORÁRIA: 20H							
NÍVEIS / CLASSES	A (1,00)	B (1,10)	C (1,15)	D (1,20)	E (1,25)	F (1,30)	G (1,35)
I (1,00)	2.863,75	3.150,13	3.293,32	3.436,50	3.579,69	3.722,88	3.866,07
II (1,25)	3.579,69	3.937,66	4.116,65	4.295,63	4.474,62	4.653,60	4.832,58
III (1,30)	3.722,88	4.095,17	4.281,31	4.467,46	4.653,60	4.839,74	5.025,89
IV (1,40)	4.009,26	4.410,18	4.610,64	4.811,11	5.011,57	5.212,03	5.412,50

TABELA 4 - CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO EDUCACIONAL - CARGA HORÁRIA: 40H							
NÍVEIS / CLASSES	A (1,00)	B (1,10)	C (1,15)	D (1,20)	E (1,25)	F (1,30)	G (1,35)
I (1,00)	5.727,51	6.300,26	6.586,63	6.873,01	7.159,38	7.445,76	7.732,14
II (1,25)	7.159,38	7.875,32	8.233,29	8.591,26	8.949,23	9.307,20	9.665,17
III (1,30)	7.445,76	8.190,34	8.562,62	8.934,91	9.307,20	9.679,49	10.051,78
IV (1,40)	8.018,51	8.820,36	9.221,29	9.622,21	10.023,14	10.424,06	10.824,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 17 de 42

**TABELA 5 - CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL - CARGA HORÁRIA: 30H**

NÍVEIS / CLASSES	A (1,00)	B (1,10)	C (1,15)	D (1,20)	E (1,25)	F (1,30)	G (1,35)
I (1,00)	4.295,63	4.725,19	4.939,98	5.154,76	5.369,54	5.584,32	5.799,10
II (1,25)	5.369,54	5.906,49	6.174,97	6.443,45	6.711,92	6.980,40	7.248,88
III (1,30)	5.584,32	6.142,75	6.421,97	6.701,18	6.980,40	7.259,62	7.538,83
IV (1,40)	6.013,88	6.615,27	6.915,97	7.216,66	7.517,35	7.818,05	8.118,74

**TABELA 6 - CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - CARGA HORÁRIA: 40H**

NÍVEIS / CLASSES	A (1,00)	B (1,10)	C (1,15)	D (1,20)	E (1,25)	F (1,30)	G (1,35)
I (1,00)	6.775,25	7.452,78	7.791,54	8.130,31	8.469,07	8.807,83	9.146,59
II (1,30)	8.807,83	9.688,61	10.129,01	10.569,40	11.009,79	11.450,18	11.890,57
III (1,40)	9.485,36	10.433,89	10.908,16	11.382,43	11.856,70	12.330,96	12.805,23



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 18 de 42

### LEI COMPLEMENTAR Nº 106 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

*“Fixa os subsídios dos agentes políticos que menciona, para a Legislatura 2025-2028, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passam a serem os seguintes os valores dos subsídios dos agentes políticos do Município de Glória de Dourados-MS:

**I - Prefeito Municipal:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**II - Vice-Prefeito:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**III - Presidente da Câmara Municipal:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**IV - Secretário da Mesa da Câmara Municipal:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**V - Demais Vereadores:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VI - Secretários Municipais:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º** - Os valores fixados nos termos do artigo anterior sofrerão, na forma do Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 14, inciso X da Lei Orgânica do Município, revisão anual, contada da data da publicação desta lei, mediante o acréscimo do índice de inflação medido pelo IPCA ou IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou, no caso de sua extinção, pelo índice inflacionário que o suceder.

**Parágrafo Único:** Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 17 de janeiro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

*Notifica do lançamento de ofício da Taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos, para o exercício de 2024, do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras*

*providências.*

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.1.086 de 23 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos;

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam notificados do lançamento da Taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos, do exercício de 2024, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana abrangido pelos serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação do lixo, no Município de Glória de Dourados.

**Art. 2º** A base de cálculo da taxa, bem como seus critérios de cálculo e rateio são aqueles estabelecidos nos artigos art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1086/2016.

**Art. 3º** As classes do Fator Categoria - Fe, são aquelas estabelecidas no anexo I deste decreto em conformidade com §1º do art. 5º da Lei Complementar Nº 089/2021.

**Art. 4º** O Fator Frequência - Ff, são aquelas estabelecidas no anexo II deste decreto em conformidade com §2º do art. 6º da Decreto Municipal Nº 147 de 29 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** Os valores referentes aos custos dos serviços de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares, no exercício de 2023 que servirá como base de cálculo para o lançamento da referida taxa para o exercício de 2024, são aqueles estabelecidos no anexo III.

**Art. 6º** A Taxa dos Serviços de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos, será arrecadada pela Secretaria Municipal de Saneamento, e serão lançadas em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

- primeira parcela vencimento em 20 de fevereiro de 2024;
- segunda parcela vencimento em 11 de março de 2024;
- terceira parcela vencimento em 10 de abril de 2024;
- quarta parcela vencimento em 10 de maio de 2024;
- quinta parcela vencimento em 10 de junho de 2024;
- sexta parcela vencimento em 10 de julho de 2024;
- sétima parcela vencimento em 12 de agosto de 2024;
- oitava parcela vencimento em 10 de setembro de 2024;
- nona parcela vencimento em 10 de outubro de 2024;
- décima parcela vencimento em 11 de novembro de 2024;
- décima primeira parcela vencimento em 10 de dezembro de 2024;
- décima segunda parcela vencimento em 10 de janeiro de 2025;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 19 de 42

**Art. 7º** Toda e qualquer impugnação contra o lançamento da Taxa dos Serviços de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado da Secretaria Municipal de Saneamento, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do lançamento das taxas.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS/MS, 15 de janeiro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**FATOR CATEGORIA - FE**

CLASSE	SETOR (LEI Nº 089/2021)	COFICIENTE
"A"	SETOR "1" ASFALTO	0,50
	SETOR "1 B" SEM ASFALTO	
	SETOR COMERCIAL	
"B"	SETOR COMERCIAL "2"	0,34
	SETOR "2" ASFALTO	
	SETOR "2B" SEM ASFALTO	
"C"	SETOR "3" ECOLÓGICO	0,16

**ANEXO II**

**FATOR FREQUÊNCIA - FF**

Dias de coleta	Local de coleta
Segunda-feira	Parte centrale loteamento dos dois lados (nascente e poente).
Terça-feira	Vila industrial, Novagloria, BNH, Altivobortolusi, ambos os lados (nascente e poente).
Quarta-feira	Parte central e loteamentos dos dois lados (nascente e poente).
Quinta-feira	Vila industrial, Nova gloria, BNH, Altivo bortolusi, ambosos lados (nascente e poente).
sexta-feira	Parte central e loteamento dos dois lados (nascente e poente).

Dias de coleta	Local de coleta
Terça-feira	Novo pinheiro
Quinta-feira	Guassulândia

**ANEXO III**

CUSTO MÉDIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ANO BASE: 2023

1. EQUIPES DE COLETA: 02
2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES: 01 MOTORISTA, 02 LIXEIROS (EM CADA CAMINHÃO)
3. QUANTIDADE DE VEICULOS: 02
4. QUANTIDADE DE RESÍDUOS: 1.903.311 TONELADAS AO ANO, MÉDIA DE 173.028 TONELADAS.

CUSTO	ANUAL
PESSOAL + ENCARGOS	R\$ 208.416,66
COMBUSTIVEL	R\$ 79.290,25
MANUTENÇÃO (contrato)	R\$ 79.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONSORCIADO AO CIDECO. (contrato)	R\$ 262.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>628.706,91</b>

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 20 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.025.781,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				1.025.781,35
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	73	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	686,90
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	76	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	864,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	87	04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	2.855,80
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	90	04.122.0003.2062.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	25.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	94	28.843.0003.2041.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	12,02
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	874	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	99,41
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	67	02.062.0005.2025.0000	Encargos Especiais	150,74
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 21 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	117	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	120,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	125	04.122.0003.2046.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	74.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 704 0000	
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	184	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	1.692,91	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 799 7400	
		799	Outras vinculações legais		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	157	15.451.0008.1009.0000	Frota Renovada	1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	131	04.122.0015.1027.0000	Implementação de Políticas Sociais	14.851,32	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	197	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	8.239,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	199	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
	404	27.812.0009.2032.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	855,57	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 22 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
	415	27.812.0009.2085.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	302,52	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	265	12.306.0016.2035.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	1.087,96	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	320	12.361.0016.2007.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	4.520,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	333	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	47.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	334	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	7.414,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	341	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	39.685,65	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	345	12.361.0016.2056.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	12.220,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	913	12.365.0016.1020.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	9,10	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 569 0000	
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	428	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	18.853,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 23 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
888	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 715 0000		
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
889	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	12.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 716 0000		
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO		
452	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	117.608,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
453	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	983,75		
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 540 1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
454	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	59.306,94		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 540 1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
459	12.361.0016.2040.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	162.036,94		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
466	12.365.0016.2037.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	12.477,65		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
481	12.365.0016.2043.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	6.952,07		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
482	12.365.0016.2043.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	768,48		
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 540 1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 24 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO		
	483	12.365.0016.2043.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	3.841,62	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	496	08.122.0015.2002.0000	Implementação de Políticas Sociais	1.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	521	08.241.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	900,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	542	08.244.0015.2027.0000	Implementação de Políticas Sociais	5.111,97	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	544	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	33.463,34	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	545	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	17.874,10	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	559	08.244.0015.2049.0000	Implementação de Políticas Sociais	14.600,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	570	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	3.200,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 25 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	573	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	2.037,16	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	577	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	150,44	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	581	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais	5.462,56	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	592	08.244.0015.2074.0000	Implementação de Políticas Sociais	770,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	594	08.244.0015.2074.0000	Implementação de Políticas Sociais	650,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	809	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais	2.080,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	902	08.244.0015.2074.0000	Implementação de Políticas Sociais	850,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	649	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	465,39	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	653	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	6.702,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 26 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
654	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	3.940,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
655	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	40.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
659	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	230,00			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
670	10.122.0013.2050.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	3.144,12			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 659 0000			
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
692	10.301.0013.2019.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	1.599,57			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
705	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	82.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
738	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	850,05			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 0000			
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
739	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	2.695,45			
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
800	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	7.508,95			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 27 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	169	25.752.0006.2018.0000	Expansão da Estrutura Urbana	86.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 751 0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	173	25.752.0006.2018.0000	Expansão da Estrutura Urbana	13.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>			<b>100.000,00</b>
		Fontes de Recurso	
		751 0000	100.000,00

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS		
	2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-50.592,16	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	5	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-4.903,04	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	83	04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-75.873,71	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	84	04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-54.928,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 28 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
	93		28.843.0003.2041.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-24.800,00	
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
	118		04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-1.120,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	120		04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-13.471,97	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	127		04.122.0003.2046.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-74.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	704 0000
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Nat			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	180		26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-1.692,91	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	799 7400
			799	Outras vinculações legais			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
	198		04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-100,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	873		04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-99,41	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (				
	300		12.361.0016.1021.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-7.420,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 29 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (			
	328	12.361.0016.2029.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-789,15	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	337	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-473,65	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	342	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-149,65	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	343	12.361.0016.2056.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-4.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	346	12.364.0016.2016.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-264,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	865	12.365.0016.1020.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-9,10	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
	890	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida		-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	891	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida		-12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO			
	450	12.361.0016.1012.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-158.462,24	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 30 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO			
451	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-179.394,30			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
458	12.361.0016.2040.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-1.463,59			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
461	12.361.0016.2040.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 0000			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
462	12.361.0016.2040.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-22,31			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
465	12.365.0016.2037.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-12.477,65			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
480	12.365.0016.2043.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-11.562,17			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
490	12.365.0016.2044.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-93,19			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 0000			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
522	08.242.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	-900,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 660 0000			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
528	08.243.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	-2.997,16			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 31 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	562	08.244.0015.2049.0000	Implementação de Políticas Sociais			-14.600,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1	661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	571	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais			-460,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	578	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais			-150,44	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	829	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais			-2.080,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	832	08.244.0015.2074.0000	Implementação de Políticas Sociais			-850,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	650	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo			-83.653,41	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	651	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo			-5.750,05	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	1	500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	657	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo			-53.847,59	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	667	10.122.0013.2050.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo			-497,18	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	659 0000	
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 32 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 85 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226 13/12/2022

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
668	10.122.0013.2050.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo				-1.146,94	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:		1	659 0000		
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
669	10.122.0013.2050.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo				-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	659 0000	
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
671	10.122.0013.2050.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo				-1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R. Grupo:	1	659 0000	
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
697	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo				-5.216,59	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
702	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo				-3.160,84	
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
798	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo				-2.508,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
799	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo				-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

**-925.781,35**

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de DEZEMBRO de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 33 de 42



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226- 13/12/2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

**Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.146.173,12 distribuídos as seguintes dotações:**

Suplementação ( + )			1.146.173,12	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	900	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	49.750,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC	
	901	12.361.0016.2007.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro	17.300,32
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 501 1001
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
	767	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana	8.388,88
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	769	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana	92.165,36
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	910	04.122.0015.1027.0000	Implementação de Políticas Sociais	11.150,56
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 502 0000
		502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 34 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226- 13/12/2022

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	907	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	93.960,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 502 0000	
		502	Recursos não vinculados da compensação de impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	909	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 711 0000	
		711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	908	10.122.0013.1029.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	349.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 711 1002	
		711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	699	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	45.566,44	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 0000	
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários000		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	894	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	1.416,91	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621 3210	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	912	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	39.281,03	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 711 1002	
		711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	896	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais	30.506,16	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 660 7336	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 35 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

### DECRETO Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226- 13/12/2022

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
897	08.244.0015.2073.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	54.641,49 F.R.: 2 660 7336
898	08.244.0015.2072.0000 4.4.90.52.00 660 000 000	Implementação de Políticas Sociais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	129.845,11 F.R.: 2 660 7336
899	08.244.0015.2072.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	118.963,86 F.R.: 2 660 7336
904	08.244.0015.2042.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Implementação de Políticas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	14.437,00 F.R.: 2 500 7336
905	08.244.0015.2042.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.300,00 F.R.: 2 500 7336
906	08.244.0015.2049.0000 4.4.90.52.00 661 000 000	Implementação de Políticas Sociais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.300,00 F.R.: 2 661 0000

Artigo 2º. - Os crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Excesso, Superavit Financeiro, e de anulações de resultado da desvinculação de recursos na fonte da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto Municipal Nº 075/2016, das seguintes dotações:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 36 de 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1226- 13/12/2022

<b>Excesso:</b>	<b>615.574,94</b>	Fontes de Recurso	
		502 0000	105.110,56
		604 0000	45.566,44
		621 3210	1.416,91
		711 0000	75.000,00
		711 1002	388.481,03

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>362.993,62</b>	Fontes de Recurso	
		500 7336	22.737,00
		660 7336	333.956,62
		661 0000	6.300,00

**Anulação: - 167.604,56**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	169	25.752.0006.2018.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-167.604,56
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	751 0000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 04 de DEZEMBRO de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 37 de 42

### Portarias

#### PORTARIA N.º 014/2024 - DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

*“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a Sra. **STEFFANY CAROLINE DA SILVA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, Símbolo **DAS-2**, nomeada através da Portaria nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, lotada junto ao Gabinete desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de janeiro de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**  
**CARTA CONVITE 002/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: Gerson Camilo de Souza Branquinho-MEI.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2023 Carta Convite 002/2023.**

*Art. 65 II, § 1º que dispõe: “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública para o aditamento da contratual, com o pedido de acréscimo de 5% (cinco percentual) referente ao valor total do contrato. O valor do contrato que anteriormente era de R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais) com o acréscimo de R\$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais) sobre o valor global do contrato, gerando o valor total de R\$ 134.808,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oito reais). Com isso a **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 005/2023**, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - Prestação de serviços de Assistência Técnica e manutenção na rede de computadores de todas as escolas e Secretarias da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e no Distrito de Guaçuândia, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referencia, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 002/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 134.808,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oito reais). com o acréscimo previsto na Clausula primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 005/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivas, permanecem em plena vigência.

**CLAUSULA QUINTA- DO PRAZO-** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº005/2023** passará de **01/02/2024** para **01/02/2025**.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 18 de Janeiro de 2024.

#### ASSINANTES:

**Contratante:**Aristeu Pereira Nantes- Prefeito Municipal  
**Contratada:**Gerson Camilo de Souza Branquinho-MEI-  
Representante da Empresa

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: Roberto Teles de Andrade**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 38 de 42

8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 036/2019, Dispensa de Licitação nº 012/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 033/2019 passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRO - DO PRAZO** - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 033/2019**, passará de **16/01/2024** para **16/01/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Valor do Contrato será acrescido em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), passando o valor mensal de R\$ 1.481,00 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais) para R\$ 1.549,42 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 18.593,04 (dezoito mil e quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 033/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 16 de Janeiro de 2024.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

**Contratada:** Roberto Teles de Andrade - Locador

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**  
**ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari** e a Equipe de Apoio composta pela Senhora **Mayara Camila Soares Santos** e a Senhora **Caroline Simões da Costa**, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 183/2023, que versa sobre Registro de Preço para futura Aquisição de cascalho extraído das cascalheiras localizadas na região de Glória de Dourados e/ou municípios vizinhos, com alcance de no máximo 27 (vinte e sete) quilômetros de distância da jazida ao local de depósito municipal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA inscrita no CNPJ: 05.495.891/0001-18**, com valor de R\$ **1.106.250,00 (um milhão e cento e seis mil e duzentos e cinco reais)**. Conforme os itens abaixo:

Item	5559	CASCALHEIRA PEDRA VITORIA LTDA		Valor Total
Lote		CNPJ: 05.495.891/0001-18 EST 3 LINHA, SN LOTE 14 QDR 47 - ZONA RURAL, FATIMA DO SUL - MS, CEP: 79700-000 Telefone: (67) 9974-1673 Descrição do Lote		
1	00000001	CASCALHO		1.106.250,00
Item		Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	002.013.031	PEDRA SEIXO (CASCALHO)	M <sup>3</sup>	37500
			29,50	1.106.250,00
<b>Total do Proponente</b>				<b>1.106.250,00</b>

Glória de Dourados - MS, 15 de Janeiro de 2024.

**Vicente Pereira Felizari**

**Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 183/2023** referente ao **Pregão Presencial nº 039/2023**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA - CNPJ: 05.495.891/0001-18**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 17 de Janeiro de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS / MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.**

**DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO EXTRAÍDO DAS CASCALHEIRAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS, COM ALCANCE DE NO MÁXIMO 27 (VINTE E SETE) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA JAZIDA AO LOCAL DE DEPOSITO MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 39 de 42

### DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até **17/01/2025**.

### EMPRESA DETENTORA:

Item	CASCALHEIRA PEDRA VITORIA LTDA CNPJ: 05.495.891/0001-18 EST 3 LINHA, SN LOTE 14 QDR 47 - ZONA RURAL, FATIMA DO SUL - MS, CEP: 79700-000 Telefone: (67) 9974-1673 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDRA SEIXO (CASALHO)	M <sup>3</sup>	37500	29,50	1.106.250,00
Total do Proponente					1.106.250,00

Glória de Dourados-MS, 17 de janeiro de 2024.

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Cascalheira Pedra Vitória Ltda.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

**ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari** e a Equipe de Apoio composta pela Senhora **Mayara Camila Soares Santos** e a Senhora **Caroline Simões da Costa**, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2023 - Processo Administrativo nº 189/2023, que versa sobre Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Fórmula alimentar líquida e suplementos alimentares em pó, alimentação enteral/oral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no município de Glória de Dourados/MS. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa **OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 28.069.066/0001-57, com valor de R\$ 99.867,22 ( noventa e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) e a empresa **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA** inscrita no CNPJ: **08.021.757/0001-73 com valor de R\$ 54.400,00 ( cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais.)** conforme os itens abaixo:

Item	3191 Código	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 28.069.066/0001-57 , ALVARES MACHADO - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	---	---------	------------	----------------	-------------

7	001.000.248	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ DE PARTIDA, NASCIMENTO ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA Fórmula alimentar em pó de partida, para alimentação de lactentes, indicada desde o nascimento até o sexto mês de vida. A base de proteínas lácteas (caseína, proteína do soro). Adicionada de prebióticos. Acondicionada em latas de 800 gramas. Marca: DANONE	UND	96	123,03	11.810,88
8	001.000.249	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ DE SEGUIMENTO, SEXTO MÊS DE VIDA ATÉ 2 ANOS DE IDADE OU MAIS Fórmula alimentar em pó de seguimento, para alimentação de lactentes, indicada a partir do sexto mês de vida até 2 anos de idade ou mais. A base de proteínas lácteas (caseína, proteína do soro). Adicionada de prebióticos. Acondicionada em latas de 800 gramas. Marca: DANONE	UND	24	131,19	3.148,56
9	001.000.294	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ (CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS) Fórmula alimentar infantil em pó, de seguimento. Indicado para crianças de 1 a 3 anos. Adicionado de prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos em sua composição. Acondicionado em latas de 800 gramas. Marca: DANONE	UND	100	196,67	19.667,00
10	001.000.250	FÓRMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO, PRIMEIRO ANO DE VIDA COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA Fórmula em pó para alimentação de lactentes a partir do nascimento até o primeiro ano de vida com composição específica para condição metabólica de refluxo gastroesofágico e/ou regurgitação. Para uso oral ou enteral. Embalagem de 800 gramas. Marca: DANONE	UND	36	172,70	6.217,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 40 de 42

11	001.000.251	FÓRMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES NASCIDOS PREMATUROS Fórmula em pó para alimentação de lactentes nascidos prematuros. Adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Acondicionado em latas de 400 gramas. Marca: NESTLE	UND	18	374,91	6.748,38
12	001.000.253	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ, (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS Fórmula alimentar infantil em pó, para lactentes que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outra necessidade dietoterápica específica. A base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Adicionada de ácidos graxos (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isenta de lactose. Acondicionado em latas de 400 gramas. Marca: DANONE	UND	30	479,23	14.376,90
13	001.000.254	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ, COM APORTE MAIOR DE NUTRIENTES Suplemento alimentar infantil em pó, para nutrição oral e/ou enteral de crianças que necessitem de um aporte maior de nutrientes. Enriquecido com vitaminas e minerais. Sem glúten. Nos sabores: chocolate, morango ou baunilha. Acondicionado em latas de 850 gramas. Marca: ABBOTT	UND	70	284,45	19.911,50

14	001.000.255	FORMULA PEDIÁTRICA EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS Formula pediátrica em pó, para nutrição oral e/ou enteral de crianças que necessitem de um aporte maior de nutrientes. Indicado para crianças de 3 a 10 anos. Enriquecido com vitaminas, minerais e ômega 3. Sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagens de 800g. Sabores: chocolate, baunilha ou vitamina de frutas. Marca: DANONE	UND	60	187,58	11.254,80
15	001.000.295	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ (PRIMEIRA INFANCIA 0 A 36 MESES) Fórmula alimentar em pó, para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), isenta de lactose. Acondicionado em latas de 400 gramas. Marca: DANONE	UND	50	134,64	6.732,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>99.867,22</b>
Item	7024	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA CNPJ: 08.021.757/0001-73 R DOUTOR ANTONIO ALVES ARANTES, 429 SALA 07 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79040-720 Telefone: (67) 3341-8118 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.000.243	FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, 100% DE PROTEÍNA DE SOJA Fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição por via oral ou enteral, com 100% de proteína de soja. Dieta padrão, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1,2 kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra Pak de 1000 ml. Sabor: baunilha. Marca: PRODIET	UND	60	49,00	2.940,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 41 de 42

2	001.000.242	FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, MIX DE PROTEÍNAS, 1,5 KCAL/ML Fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição por via oral ou enteral, com mix de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, e proteína isolada do soro do leite). Dieta com densidade calórica de 1,5 kcal/ml (hipercalórica). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra Pak de 1000 ml. Sabor baunilha. Marca: FRESENIUS	UND	200	66,00	13.200,00	5	001.000.246	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, NORMOCALÓRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS Suplemento alimentar em pó, normocalórico, com adição de fibras, vitaminas e minerais, para nutrição por via oral ou enteral. Acondicionada em latas de 850 gramas. Sabor: chocolate, morango ou baunilha. Marca: MEAD JOHNSON	UND	100	160,00	16.000,00
							6	001.000.247	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, HIPERPROTEICO Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, para nutrição por via oral ou enteral. Enriquecido com vitaminas, minerais e fibras. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagens de 350 gramas. Sabor: baunilha ou sem sabor. Marca: MEAD JOHNSON	UND	48	40,00	1.920,00
3	001.000.244	FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, MIX DE PROTEÍNAS, 1,2 KCAL/ML Fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição por via oral ou enteral, com mix de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, e proteína isolada do soro do leite). Dieta padrão normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1,2 kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pak de 1000 ml. Sabor baunilha. Marca: PRODIET	UND	60	57,20	3.432,00	16	001.000.256	FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, PARA PACIENTE COM COMPROMETIMENTO RENAL Fórmula alimentar líquida, para nutrição oral ou enteral, específica para paciente com comprometimento renal. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Embalagem de 200 mls. Marca: FRESENIUS	UND	120	26,50	3.180,00
4	001.000.245	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo, para nutrição por via oral ou enteral, com mix de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, e proteína isolada do soro do leite). Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 800 gramas. Sabor baunilha. Marca: VITAFOR	UND	18	136,00	2.448,00	17	001.000.257	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, PARA PACIENTE DIABÉTICOS E/OU COM TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE Fórmula alimentar em pó, para nutrição por via oral ou enteral. Deve apresentar em sua formulação carboidrato de lenta absorção, sendo indicado para paciente diabéticos e/ou com tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em latas de 850 gramas. Sabores: baunilha ou chocolate. Marca: NESH	UND	40	240,00	9.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1724

Página 42 de 42

18	001.000.258	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO Suplemento nutricional líquido, específico para auxiliar no processo de cicatrização. Fórmula hiperproteica e com presença de nutrientes específicos que auxiliam neste processo: arginina, zinco, selênio, vitamina A e vitamina C. acondicionados em embalagens plásticas de 200 ml. Sabores: baunilha, morango ou chocolate. Marca: FRESENIUS	UND	60	28,00	1.680,00
Total do Proponente						54.400,00

Glória de Dourados - MS, 11 de Janeiro de 2024.

**Vicente Pereira Felizari**

Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE  
DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 189/2023** referente ao **Pregão Presencial nº 041/2023**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora: **OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 17 de Janeiro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal